

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 746/69 PARECER CEE Nº 229/74

Aprovado por Deliberação de  
06/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

ASSUNTO : Recontratação de Mauro Wanderley Quintino de Almeida, como Professor-Assistente Doutor, Junto ao Departamento de letras Vernáculas e Clássicas

CÂMARA DO ENSINO DO TERCERIO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília deseja recontratar Mauro Wanderley Quintino de Almeida, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Letivas Vernáculas e Clássicas.

A Coordenadoria do Ensino Superior manifestou-se, quanto à sua competência, estando o processo devidamente instruído.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à recontratação de Mauro Wanderley Quintino de Almeida, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 21 de janeiro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente e Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pelo Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/75, e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladeiair Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente